



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 041/2002 - de 16 de maio de 2002.

Dispõe sobre desmembramento de parte dos lotes nº 64 e 65 (sessenta e quatro e sessenta e cinco), da gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da fração nº 07 (sete), dos lotes nº 64 e 65 (sessenta e quatro e sessenta e cinco) da Gleba nº 02 (dois), da Colônia Passo do Sol, do quadro urbano desta cidade, com área de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), de propriedade da senhora JUSTINA INES VERDI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 605/2002, de 09 de maio de 2002.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir parte da Fração nº 07 da subdivisão dos Lotes nº 64 e 65, da mesma gleba, com os seguintes limites e confrontações:

PARTINDO DO PONTO P01, CONFRONTANDO COM A CHÁCARA Nº 163, com distância de 18,53m e Azimute de 108°35'25", até o ponto P02, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 03 DO LOTEAMENTO CASARÃO, com distância de 22,70m e Azimute de 196°38'25", até o ponto P-03, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº 03, Nº 04 E ACESSO DA QUADRA Nº 03 DO LOTEAMENTO CASARÃO, com distância de 28,58m e Azimute de 271°48'18", até o ponto P-04, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM PARTE DOS LOTES Nº 64 e Nº 65 COLÔNIA PASSO DO SOL, com distância de 31,97m e Azimute de 33°11'16", até o ponto P-01, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de maio de 2002.


Epio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de maio de 2002.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2780 de 29/05/02, pg n.º 23